PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.329 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA – ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1° - O salário mínimo vigente para o exercício de 2020 passa a corresponder ao valor de 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1°, de fevereiro de 2020.

Chupinguaia/RO, 05 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

e PROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 06/03/2020 às 13:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **10689** e o código verificador **98E782E3**.

Docto ID: 10689 v1